



LEI Nº 219/2007

De 27 de novembro de 2007

**“Cria oficialmente e dá denominação a Escola de Ensino Fundamental Luis Lopes de Sousa no Município de Ipaporanga, situada na Localidade de Estreito, e adota outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada oficialmente a Escola de Ensino Fundamental na Localidade de Estreito, município de Ipaporanga, com a denominação de Escola de Ensino Fundamental Luis Lopes de Sousa.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar as condições de funcionamento do mencionado estabelecimento de ensino, nos termos da Legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se a s disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga-ce, em 27 de novembro de 2007.

  
**Francisco Evangelista Neto**  
**Prefeito Municipal**